PORTARIA CRCPA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a incorporação da gratificação de função para os funcionários que já cumpriram os requisitos da Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, vigente à época dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir regra do cálculo do valor da gratificação incorporada, resguardando o princípio da estabilidade financeira e da irredutibilidade salarial, previsto no artigo 7º, VI, da Constituição Federal e art. 468, caput, CLT;

CONSIDERANDO o reajuste da data base (maio/2023) para salários dos funcionários em 7% (sete por cento) e as gratificações de coordenadores para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RESOLVE:

Art. 1ª – Constituir a Comissão de Estudo composta dos membros: – Constituir a Comissão de Estudo composta dos membros: **LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO, LEONEL SANTOS MEDEIROS RABELLO MENDES, ANDERSON ROBERTO PIRES E SILVA, RAFAEL LAREDO MENDONÇA e ALETHEA MAIA BEZERRA**, sob a Coordenação do primeiro, para tratar sobre a incorporação da gratificação de função para os funcionários que já cumpriram os requisitos da Sumula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Art. 2º - Fixa o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JUNIOR
Presidente